



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 18 de setembro de 2025.

Of. nº 606/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 403/2025**, de autoria do Vereador Adelar belo, do PT, que solicita a implementação de um Projeto de Aves Poedeiras, a ser desenvolvido pela Cooperativa COOPAFORTE, visando atender e fortalecer a atividade produtiva de seus associados; após analisá-la, **informamos** que a Administração Municipal apoia as iniciativas que têm como propósito fomentar a agricultura familiar e fortalecer a economia local. No entanto, o primeiro passo para iniciarmos o estudo de viabilidade é averiguar se a cooperativa está devidamente regularizada e em conformidade com as exigências legais e sanitárias.

Para viabilizar o projeto, a cooperativa precisa atender aos seguintes requisitos:

a) Regularidade Jurídica e Fiscal: Estar com estatuto registrado, CNPJ ativo, diretoria eleita e todas as certidões negativas em dia.

b) Adequação do Projeto: O projeto deve ser enquadrado como agroindústria de beneficiamento, cumprindo as normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

c) Registro e Licenciamento: A cooperativa deve obter registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e atender a todas as exigências ambientais e de bem-estar animal.

d) Nos colocamos à disposição para orientar a cooperativa em todo o processo de regularização e para ajudá-la a atender aos requisitos necessários para dar andamento ao projeto.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS